



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 02/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E VALDINEI CAMILO DIAS 099775907002, CNPJ Nº 26.838.382/0001-10.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 061.822.82-1, inscrito no CIC/MF sob o nº 732.957.017-68, residente e domiciliado Rua Profº Manoel Bandeira, nº 98, São Luiz, CEP 27.285-740 Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **VALDINEI CAMILO DIAS 09977590702**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **26.838.382/0001-10**, com sede na Rua Hermes da Fonseca, Dom Bosco, Volta Redonda-RJ neste ato, por seu representante legal, Sr.(a) **VALDINEI CAMILO DIAS**, brasileiro, RG nº 20.676.349-2 e CPF nº099.775.907-02, residente e domiciliado na Hermes da Fonseca, nº 213, Dom Bosco, Volta Redonda – RJ, CEP 27286-110, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº452/18**, conforme decisão de prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do **Contrato nº 02/2017**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 02/17** firmado em 20 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - O **Contrato nº 02/17** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 – O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 36.100,00** (trinta e seis mil e cem reais) correndo as despesas da dotação orçamentária **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00** conforme Nota de Empenho nº **094/2018**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

## **4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 20 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**VALDINEI CAMILO DIAS**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA